

EDITAL Nº 11/2023  
ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS  
INTEGRADOS E SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL DO  
SERTÃO PERNAMBUCANO  
CPZR

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados no Curso Técnico Integrado em agropecuária e cursos subsequentes em agricultura, zootecnia e agroindústria, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes do campus CPZR – Gestão 2023-2024 conforme o presente edital.

## 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará os associados do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados e subsequentes do CPZR.

1.2 São associados ao Grêmio e considerados elegíveis e eleitores todos os alunos matriculados e frequentes dos Cursos médio Integrado e subsequente.

## 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral.

2.2 A comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

João Paulo Castro Macedo (Discente)

Carlos Henrique Rodrigues da Silva (Discente)

Tiago de Jesus Silva (Discente)  
Carlos Ariel de Souza Lima (Discente)  
Esteffany Fernandes Silva (Discente)  
Ezequiel Oliveira Sousa (Discente)  
Gabriella Melo Santos (Discente)  
Indrid Pereira da Silva Carvalho Leão (Discente)  
Júlia Barbosa da Silva (Discente)  
Kalinny Coêlho de Alencar (Discente)  
Manuela Silva dos Santos (Discente)  
Maria Clara Silva Oliveira (Discente)  
Mika Raquel dos Santos Damasceno (Discente)  
Stefanne Cauany dos Anjos Lima (Discente)

### 3. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

3.1 As inscrições das chapas serão realizadas através do envio do Formulário Google <https://forms.gle/i184mBMj3LrTIfAG6> - entre os dias 17 e 23 de Abril de 2023.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. O resultado preliminar da lista de candidaturas será publicado no dia 25 de abril 2023 (terça-feira).

3.4. Em caso de impugnações, deve ser encaminhado ao e-mail do presidente da Comissão Eleitoral [joao.paulo11@aluno.ifsertao-pe.edu.br](mailto:joao.paulo11@aluno.ifsertao-pe.edu.br), entre os dias 26 e 27 de Abril de 2023, indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por escrito (Anexo I - Formulário de Recurso).

3.5. A homologação das inscrições acontecerá no dia 02 de Maio de 2023 (terça-feira).

#### 4. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

4.1. Somente serão aceitas inscrições de chapas completas. Os cargos que compõe as chapas para a Diretoria do Grêmio são:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Primeiro Secretário;
- IV. Tesoureiro Geral;
- V. Primeiro Tesoureiro; VI. Diretor Social
- VII. Diretor de Comunicação
- VIII. Diretor de Esporte e Lazer
- IX. Diretor de Cultura;
- X. Diretor de Políticas Educacionais.-

4.1.1. As atribuições e competências de cada função estarão descritas no "Estatuto do Grêmio Estudantil"

#### 5. DO PERÍODO DE CAMPANHA E DATA DA ELEIÇÃO

5.1. As campanhas devem acontecer no período de 3 até às 23:59 do dia 14 de maio de 2023.

5.2. A eleição acontecerá no dia 15 de Maio de 2023, das 8h às 16h de forma remota, através do google forms (o link será disponibilizado no dia 15 de Maio de 2023). São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.

5.2.1 A campanha poderá ser realizada por meio das mídias sociais e presenciais.

5.2.2. A propaganda das chapas será através de material conseguido ou confeccionado pela própria chapa.

5.3. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas.

## 6. DO REGIMENTO INTERNO DAS ELEIÇÕES

6.1. É proibida campanha eleitoral fora do prazo estipulado, bem como a “boca de urna”.

6.2. Constará na cédula o nome de todas as chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.

6.3. O Voto é facultativo, direto, secreto e pessoal, vedado seu exercício por meio de procuração.

6.4. A apuração dos votos ocorrerá logo após o término do processo de votação, no auditório, localizado no salão azul que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais de chapa.

6.5. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração

6.6. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, conforme modelo (Anexo II), contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.

6.7. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados da chapa que obtiver a maioria simples dos votos. Em caso de empate teremos um segundo turno.

6.8. A divulgação do resultado da eleição dar-se-á por publicação nos murais do campus e publicação de nota informativa no Portal do IFsertão no dia 16 de Maio de 2023 (terça-feira).

## 7. DA POSSE E MANDATO

7.1. A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia para todos os estudantes e autoridades convidadas em data a ser estabelecida pela comissão eleitoral no prazo de sete dias após a divulgação do resultado da eleição.

7.2. O mandato é de um ano, contado do dia da assembleia de posse.

7.3. Um mês antes do fim do mandato cabe à Diretoria do Grêmio convocar assembleia para eleição de nova Comissão Eleitoral, dando início a um novo processo eleitoral.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do Regulamento Eleitoral (Edital)	17 de Abril de 2023
Prazo para impugnações do Edital	26 e 27 de Abril de 2023
Período para realização de inscrições de candidaturas	17 a 23 de Abril de 2023
Resultado preliminar da lista de candidaturas	25 de Abril de 2023
Prazo para impugnações e recursos à lista de candidaturas	26 a 27 de Abril
Divulgação das inscrições homologadas	02 de Maio de 2023
Período para realização das campanhas eleitorais	03 a 14 de Maio de 2023
Votação	15 de Maio de 2023
Divulgação da apuração e homologação do resultado da eleição	16 de Maio de 2023

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

*João Paulo C. Proença*  
Presidente da Comissão, Portaria 74/2023  
Petrolina, 17 de Abril de 2023

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 11/2023- COMISSÃO ELEITORAL

ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS  
INTEGRADOS e SUBSEQUENTES DO IF Sertão PE CPZR

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), aluno  
do Instituto Federal Ifsertão PE , campus Petrolina Zina Rural com matrícula de número  
\_\_\_\_\_, venho interpor recurso ao edital 11/2023 da Comissão Eleitoral,  
pelo fato de

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. (razão do recurso)

(Documentos Probatórios):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Peço, desta forma, o deferimento do meu recurso.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

ANEXO II

MODELO DE ATA DE ELEIÇÃO

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, ocorreram as eleições do  
\_\_\_\_ do Grêmio do Curso de \_\_\_\_ do  
Campus \_\_\_\_ do IFSertãoPE. Concorreram nesta eleição as chapas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Votaram nesta eleição \_\_\_\_\_,  
alunos regularmente matriculados no curso de

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

do IFSertãoPE. Houve \_\_\_\_ votos brancos e \_\_\_\_ votos nulos. A chapa  
\_\_\_\_\_ recebeu \_\_\_\_ e a chapa \_\_\_\_\_ recebeu  
\_\_\_\_\_. Foi eleita a chapa \_\_\_\_\_ para a gestão \_\_\_\_ do  
\_\_\_\_, cujos membros são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

---

---

---

---

---

**Comissão Eleitoral da Eleição do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos  
Integrados e Subsequentes do IFSertãoPE Campus Petrolina Zona Rural**